

RESOLUÇÃO N.º 81/2020

Suspende a oferta dos cursos do Polo UNISINOS Vacaria – RS para os Processos Seletivos para Ingresso por Vestibular Online; Ingresso com Aproveitamento do Desempenho Obtido no ENEM e Ingresso Extravestibular - 1.º Semestre de 2021.

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no sistema normativo interno desta Universidade,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução 73/2020, que aprova, *ad referendum* do CONSUN, o Edital do Processo de Seleção para Ingresso por Vestibular Online nos Cursos de Graduação Presencial, de Graduação Híbrida e de Graduação a Distância para o 1.º Semestre de 2021; a Resolução 74/2020, que aprova, *ad referendum* do CONSUN, o Edital do Processo de Seleção com Aproveitamento do Desempenho Obtido no ENEM para Ingresso nos Cursos de Graduação Presencial, de Graduação Híbrida e de Graduação a Distância para o 1.º Semestre de 2021, e a Resolução CGRAD 08/2020, que aprova o Edital do Ingresso Extravestibular – 1.º Semestre de 2021;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender a oferta dos cursos do Polo UNISINOS Vacaria – RS, abaixo relacionados, para os Processos Seletivos para Ingresso por Vestibular Online; Ingresso com Aproveitamento do Desempenho Obtido no ENEM e Ingresso Extravestibular - 1.º Semestre de 2021:

Cursos EAD:

Administração - Bacharelado
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico
Ciências Contábeis - Bacharelado
Comércio Exterior - Tecnológico
Gestão Comercial - Tecnológico
Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnológico
Gestão de Recursos Humanos - Tecnológico
Gestão Financeira - Tecnológico
Gestão Pública - Tecnológico
Logística - Tecnológico
Marketing - Tecnológico
Pedagogia - Licenciatura
Processos Gerenciais - Tecnológico
Relações Públicas - Bacharelado
Sistemas de Informação - Bacharelado
Sistemas para Internet - Tecnológico
Filosofia - Licenciatura

História - Licenciatura
Letras - Licenciatura
Matemática - Licenciatura
Gestão Ambiental - Tecnológico
Gestão da Produção Industrial - Tecnológico

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Leopoldo, 11 de dezembro de 2020.



Marcelo Fernandes de Aquino
Reitor